



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 06.076.812/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OFÍCIO Nº 109/21 – SEMED

A Sua Excelência o Senhor
THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

Assunto: Contratação de empresa para Aquisição de Material de Construção em geral, para atender pequenos reparos nos prédios das escolas municipais, da Secretária Mun. De Educação.

Exmo. Senhor Prefeito,

Virmo-nos por meio deste instrumento para solicitar a contratação de empresa para aquisição de Material de Construção em geral.

A contratação em comento justifica-se em razão da necessidade em manter os prédios escolares deste município. A contratação para fornecimento do objeto em comento dar-se-á pelo período de 90 (noventa) dias corridos.

Deste modo, no intuito de suprir as necessidades, tendo em vista que estamos com urgência, pois precisamos iniciar as aulas presenciais e então garantir a segurança dos alunos e todo corpo docente. Para tanto, segue em anexo a descrição e o quantitativo das peças para suprir as necessidades.

Na certeza de que a solicitação será atendida, estendemos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Santarém Novo, 28 de Setembro de 2021.

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 005/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 06.076.812/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem como objetivo a Contratação de empresa para aquisição de Material de Construção em geral, para atender a pequenos reparos nos prédios escolares municipais, da Secretaria de Educação, deste município.

1.2 A contratação dar-se-á pelo período de 90 (noventa) dias corridos.

2 - DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. A contratação encontra-se amparada no caput do art. 2º e seu parágrafo único - da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.2. A contratação em comento justifica-se em razão da necessidade para continuidade nas atividades diárias escolares, tendo em vista que todos os prédios necessitam de manutenção, garantindo a segurança e higiene dos alunos e todo o corpo docente. Frisa-se ainda que a presente justificativa se ampara na necessidade permanente deste objeto para regular o desenvolvimento das ações.

2.3. Tendo em linha de consideração o princípio do Interesse Público e demais princípios aos quais vinculam a Secretaria Municipal de Educação, Contratação de empresa para aquisição de Material de Construção dar-se-á pelo período de 90 (noventa) dias corridos, tempo estimado para conclusão do processo licitatório relativo à aquisição do objeto em questão.

3- DO QUANTITATIVO E DA DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO	QUANT	UN
TRELIÇA DE 12/12	51,000	UNIDADE
VERGALHÃO 5/16	200,000	UNIDADE
<i>Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO FUNDAÇÃO</i>		
VERGALHÃO 3/8	750,000	UNIDADE
<i>Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO FUNDAÇÃO</i>		
PREGOS EM AÇO 2X12" C/ CABEÇA	125,000	UNIDADE
<i>Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO</i>		
PREGOS AÇO 1 1/2X12" COM CABEÇA	125,000	UNIDADE
<i>Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO</i>		
PREGOS AÇO 3X9 C/CABEÇA	150,000	UNIDADE
<i>Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO</i>		
PREGO EM AÇO 1X16 C/ CABEÇA	125,000	UNIDADE
<i>Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO</i>		
PREGOS EM AÇO 5X4 C/CABEÇA	100,000	UNIDADE
<i>Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO</i>		
PREGOS EM AÇO 4X5 C/CABEÇA	100,000	UNIDADE
<i>Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO</i>		
CADEADO DE AÇO 30MM	25,000	UNIDADE

Especificação : MATERIAL DE DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 06.076.812/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CADEADO DE AÇO 50MM	25,000	UNIDADE
<i>Especificação : MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA</i>		
CADEADO DE AÇO 20MM	25,000	UNIDADE
<i>Especificação : MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA</i>		
DISJUNTOR 3 POLOS 40A (DIN)	50,000	UNIDADE
DISJUNTOR 3 POLOS 120A(DIN)	50,000	UNIDADE
DISJUNTOR 1 POLO 10A(DIN)	50,000	UNIDADE
DISJUNTOR 1 POLO 20A(DIN)	55,000	UNIDADE
DISJUNTOR 2 POLO 20A(DIN)	60,000	UNIDADE
DISJUNTOR 2 POLO 30A(DIN)	75,000	UNIDADE
ARAME RECOZIDO.	110,000	QUILO
ARAME GALVANIZADO 2,10MMX14(ROLO C/10KG)	25,000	QUILO
HASTE DE ATERRAMENTO 5/8"X2,40M	10,000	UNIDADE
BASE RELE FOTO-ELÉTRICO 360G	180,000	UNIDADE
BOCAL C/RABICHO E-27	90,000	UNIDADE
BOCAL PAFLON E-27.	100,000	UNIDADE
ELETRODUTOS PVC 3/4"	25,000	UNIDADE
ELETRODUTOS PVC 1/2"	48,000	UNIDADE
CABO COBRE 750V 4,0MM2.	1500,000	METRO
CABO COBRE 750V 10,0MM2.	500,000	METRO
CABO COBRE 750V 2,5MM2.	1000,000	METRO
CABO COBRE 750V 1,5MM2.	400,000	METRO
CAIXA DE EMBUTIR 4X2 PVC.	250,000	UNIDADE
CAIXA P/MEDIÇÃO BIFÁSICA (PADRÃO CELPA)	15,000	UNIDADE
CAIXA P/MEDIÇÃO TRIFÁSICA (PADRÃO CELPA)	15,000	UNIDADE
EXTENSÃO ELÉTRICA C/TOMADA TRIPLA COLORIDA	25,000	UNIDADE
CURVA PVC 180° 1/2"	10,000	UNIDADE
CURVA PVC 180° 1"	10,000	UNIDADE
CURVA PVC 90° 1/2"	10,000	UNIDADE
CURVA PVC 90° 1"	10,000	UNIDADE
INTERRUPTOR 1TC C/ 1TOMADA DE EMBUTIR 2P + T 10 A	85,000	UNIDADE
GRAMPO P/ FIOS SIMPLES E DUPLOS	45,000	CARTELA
INTERRUPTOR 4X2 EMBUTIR 1TC	76,000	UNIDADE
CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO C/TAMPA 1.000 LITROS	7,000	UNIDADE
AREIA P/CONSTRUÇÃO	750,000	METRO CÚBICO
CIMENTO DE 50KG	1500,000	SACO

4 - FORMA DE ENTREGA E CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Após a emissão da Ordem de Empenho, o pagamento será efetuado à contratada até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à entrega do produto com a respectiva Nota Fiscal/Fatura.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 06.076.812/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.2. A entrega dos produtos deverá ocorrer no horário de 08 às 17 horas, de segunda a sexta feira, exceto feriados, no departamento competente junto a Secretaria Municipal Educação conforme cronograma de entrega definido, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Possuir um Local para fornecimento dos produtos, com pessoal capacitado e disponível para atendimento dentro do horário das 08:00hs às 17:00hs.

5.2. Estar com toda documentação específica para o objeto contratado em dias, Licença de Funcionamento, dentre outros.

5.3. Manter todo relatório, entregar o fornecimento dos produtos de acordo com as condições e prazos propostos e fornece-los dentro do período.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Efetuar os pagamentos devidos à contratada.

6.2. Receber o produto objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual.

6.3. Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato.

6.4. Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o Fornecimento dos produtos que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados.

6.5. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa.

6.6. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.

6.7. Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

6.8. A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do Setor Competente indicado pela contratante.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A contratada receberá programação dos serviços a serem realizados por ordem de "Fornecimento" emitida pelo setor devidamente designado pela administração pública.

7.2. Os casos omissos ficarão a critério da CONTRATANTE para esclarecimentos e dirimir dúvidas;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 06.076.812/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7.3. A CONTRATADA assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar à Secretaria de Transporte, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores;

7.4. Em caso de ausência de estoque para o fornecimento de peças de veículos leves e pesados e máquinas a CONTRATADA deverá por sua conta providenciar imediatamente o produto em outro local dentro da Sede do município em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, caso não providenciado, caberá sanções conforme prevê as cláusulas contratuais.

